



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1970**

*de 12 de março de 2015*

**Modifica a alínea c do Artigo 1º da Lei nº 1.950/2014, de 17 de novembro de 2014 e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### **Art. 1°..**

*Fica modificado a alínea c do art. 1º da Lei nº1.950 de 17 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:*

c).

*L.A. KNAUF DOS SANTOS & CIA LTDA ME: 1 lote de terrenos com as seguintes descrições:*

= Lote nº 2, da Quadra nº 1, matriculado sob o nº 22.339 no S.R.I. desta comarca de Camapuã-MS, com a área de 10.400,00m<sup>2</sup> (dez mil e quatrocentos metros quadrados);

ÁREA TOTAL: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos metros quadrados).

### **Art. 2°.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 12 de março de 2015.

*Engº MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito de  
Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*